VIVA COMUNIDADE

EDITAL N° 04/2010

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A OSS VIVA COMUNIDADE, por meio do presente Edital torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no município do Rio de Janeiro.

1 — **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 — Este processo seletivo simplificado, organizado pela OS VIVA COMUNIDADE em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro (SMSDC), por meio da Coordenadoria da Área Programática 3.I (CAP 3.I), destina-se a selecionar candidatos para compor banco de ACS, para atuarem nas equipes da Clínica da Família Nagib Jorge Farah, localizada na Praça Soldado Michel Cheib snº, e Clínica da Família Zilda Arns, localizada na Estrada do Itararé, 605.

1.2 — A Clínica da Família Família Nagib Jorge Farah e Zilda Arns, cobrirão as áreas descritas no ANEXO I deste Edital.

1.3 — Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

"Art. 3° O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I— a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II— a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III — o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV — o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V — a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI — a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida."

1.4 — Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo exercer as atividades de segunda-feira a sábado;

1.5 — Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade da OS VIVA COMUNIDADE;

1.6 — A retribuição mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pelo convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a OS VIVA COMUNIDADE;

1.7 — O ACS também fará jus à Insalubridade e ao benefício Auxílio Alimentação, conforme previsto em convênio.

2- DAS VAGAS:

2.1 — O número total de vagas e sua distribuição, por área, estão definidos no ANEXO I deste edital.

3 - DOS REQUISITOS:

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1 — ser morador da área para a qual está se candidatando à vaga;

3.2 — ter o ensino fundamental completo, e apresentar certificado ou declaração de conclusão no ato da inscrição;

3.3 — ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

3.4 — Apresentar documentação regular: identidade, CPF e título de eleitor;

3.5 — estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.6 — ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 — As inscrições serão recebidas nos dias **15 à 18 de março, das 9h00 às 19h00**, na sede da OS VIVA COMUNIDADE, situada à Rua do Russel, nº 76, Bairro da Glória (em frente ao Metrô Glória, saída VIVA RIO).
A partir das 17h30min serão distribuídas senhas, se necessário.

4.2 — Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos conforme item 3 deste Edital;

4.3 — Não será permitida mais de uma inscrição por candidato;

4.4 — O candidato deverá preencher com LETRA DE FORMA LEGÍVEL o Formulário de inscrição, fornecendo todas as informações solicitadas;

4.5 — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

4.5.1 — Carteira de identidade;

4.5.2 — CPF;

4.5.3 — Comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone fixo);

4.5.4 — 1 Foto 3X4 recente;

4.5.5 — Comprovante de escolaridade (histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão do ensino fundamental);

4.6 — O candidato, no ato da inscrição, receberá comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;

4.7 — Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência, fax, mídia eletrônica e/ou realizada fora do período de inscrição;

4.8 — Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no Formulário de inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo;

4.9 — Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que ficarão afixados na CAP 3.I e disponíveis no site www.vivacomunidade.org.br

5- DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo: (1) Prova objetiva e Redação e (2) Entrevista individual.

5.1 - Primeira etapa - **Prova objetiva e redação:**

5.1.1 — As provas objetiva e de redação serão realizadas no **dia 20 de março de 2010 (sábado)**, das **9h00 às 12h00** em local que será informado no ato da inscrição;

5.1.2 — **O candidato deverá chegar 1 (uma) hora antes do início das provas,** levando caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

5.1.3 — Os portões serão fechados às 09h00. Após este horário não será permitida a entrada de mais nenhum candidato;

5.1.4 — As provas terão início às 09h00;

5.1.5 — As provas objetiva e de redação serão de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.6 — A nota final será composta, conforme quadro abaixo:

Prova	Quantidade de questões	Total de pontos por prova	Pontuação mínima exigida por prova
Língua Portuguesa	15 questões, valendo 2 pontos cada	30 pontos	14 pontos
Matemática	15 questões, valendo 2 pontos cada	30 pontos	14 pontos
Redação		40 pontos	20 pontos

5.1.7 — As provas de Língua Portuguesa e Matemática terão como referência conteúdo do ensino fundamental;

5.1.8 — As questões de múltipla escolha da prova objetiva terão 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta;

5.1.9 — Para que o candidato tenha a prova de Redação corrigida, deverá obter o mínimo de 14 pontos na prova de Língua Portuguesa e 14 pontos na prova de Matemática;

5.1.10 — Somente será considerado apto a participar da segunda etapa do processo seletivo, o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida em cada prova (Língua Portuguesa, Matemática e Redação), conforme item 5.1.6 deste Edital;

5.1 .11 — As provas objetiva e de redação serão de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 60 pontos e a redação valendo 40 pontos, totalizando 100 pontos;

5.1.12 — A relação das notas dos aprovados na primeira etapa será divulgada na CAP 3.I no **dia 21 de março de 2010, a partir das 9h00,** e estará também disponível no site www.vivacomunidade.org.br.

5.2 - Segunda etapa — Entrevista individual

5.2.1 — As entrevistas individuais serão realizadas no dia **23 de março de 2010** na sede da OS VIVA COMUNIDADE. O número de candidatos selecionados para as entrevistas individuais perfará o triplo do número de vagas oferecidas, ou seja, **18 candidatos por área**, obedecendo a ordem decrescente de classificação nas provas objetivas e de redação dos candidatos inscritos, nas respectivas áreas. A publicação incluirá o nome do candidato classificado para a entrevista e o respectivo horário;

5.2.2 — O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência;

5.2.3 — Nesta etapa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (não é necessário cópia): documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho); Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (certificado ou declaração de conclusão de curso); Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo);

5.2.4 — O candidato que faltar a entrevista será desclassificado do processo seletivo;

5.2.5 —A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 pontos;

5.2.6 — A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 60 pontos;

5.2.7 — As entrevistas serão realizadas por banca formada por técnicos da OS VIVA COMUNIDADE e por representantes da CAP 3.I;

5.2.8 — O resultado final será composto por meio da organização, em ordem decrescente, das notas obtidas na Etapa da Entrevista;

5.2.9 — Havendo empate, este será resolvido com prioridade para o candidato com idade maior;

5.2.10 — O resultado final será divulgado na CAP 3.I e estará disponível no site www.vivacomunidade.org.br no dia **23 de março de 2010**, à noite.

5.2.11 — É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6- DOS RECURSOS

6.1 — O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva da primeira etapa (item 5.1) quando ficar evidenciado erro na formulação da questão ou erro na correção;

6.2 — Os recursos deverão ser apresentados na sede da OS VIVA COMUNIDADE no **dia 22 de março de 2010, das 13h00 às 19h00,** utilizando formulário próprio, disponível no local;

6.3 — O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

6.4 — Não serão admitidos recursos para a Prova de Redação e para a Entrevista Individual;

6.5 — Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente;

6.6 — O resultado dos recursos será divulgado na CAP 3.I e estará também disponível no site www.vivacomunidade.org.br.

7- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

7.1 — não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;

7.2 — faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa do processo seletivo;

7.3 — apresentar declaração ou documentação falsa;

7.4 — deixar de apresentar os documentos necessários;

7.5 — quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;

7.6 — ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;

7.7 — mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;

7.8 — não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital.

8- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 — Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas;

8.2 — No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar;

8.3 — As vagas disponibilizadas para as áreas de **Fazendinha, Adeus, Dick, Furquim Mendes, Renascer e Vila Esperança** serão de preenchimento imediato.

9- DA DEMISSÃO

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

9.1 — não residir ou deixar de residir na comunidade;

9.2 — não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

9.3 — não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família;

10- DA VALIDADE

10.1 — O banco de selecionados, formado pelo processo seletivo terá validade de 01 (um) ano ou em menor período, se esgotado, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período;

10.2 — A validade do banco formado por esta seleção começará a contar a partir da data de divulgação do resultado final.

11 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste regulamento;

11.2 — Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo;

11.3 — A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação por área, conforme ANEXO 1.

11.3 — Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA SMSDC/RJ e pela OS VIVA COMUNIDADE.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2010.

Alfredo Luiz Porto de Britto
Representante Legal
OS VIVA COMUNIDADE

ANEXO 1

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA

PSF. ZILDA ARNS

Área	Vagas
Fazendinha	06
Adeus	05

PSF. NAGIB JORGE FARAH

Área	Vagas
Dick	06
Furquim Mendes	06
Renascer	06
Vila Esperança	06